

## SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO Nº 017/2022 – CMS/SEMUS, de 15 de agosto de 2022.....	1
RESOLUÇÃO Nº 018/2022 – CMS/SEMUS, de 15 de agosto de 2022.....	1
RESOLUÇÃO Nº 019/2022 – CMS/SEMUS, de 15 de agosto de 2022.....	2
RESOLUÇÃO Nº 020/2022 – CMS/SEMUS, de 20 de setembro de 2022.....	2

### **RESOLUÇÃO Nº 017/2022 – CMS/SEMUS, de 15 de agosto de 2022.**

*APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022, DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE – MA.*

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2022, RESOLVE APROVAR o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre de 2022, do Município de Miranda do Norte – MA.

**Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa**  
*Presidente do CMS*

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

**Alexandra Oliveira Reis Ares**  
*Secretária Municipal de Saúde*

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

**Angélica Maria Sousa Bonfim**  
*Prefeita Municipal*

### **RESOLUÇÃO Nº 018/2022 – CMS/SEMUS, de 15 de agosto de 2022.**

*APROVA A PROPOSTA A SER APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA OBTENÇÃO DO SERVIÇO DO COMPONENTE MÓVEL DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM) PARA O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE – MA.*

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2022, RESOLVE APROVAR a proposta a ser apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde para obtenção do Serviço do Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel (UOM) para o município de Miranda do Norte – MA.

**Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa**  
*Presidente do CMS*

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal



nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

**Alexandra Oliveira Reis Ares**  
**Secretária Municipal de Saúde**

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

**Angélica Maria Sousa Bonfim**  
**Prefeita Municipal**

### **RESOLUÇÃO Nº 019/2022 – CMS/SEMUS, de 15 de agosto de 2022.**

*APROVA A IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA/CISTT DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE – MA.*

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2022, RESOLVE APROVAR a implantação da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora /CISTT do município de Miranda do Norte – MA.

**Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa**  
**Presidente do CMS**

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

**Alexandra Oliveira Reis Ares**  
**Secretária Municipal de Saúde**

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

**Angélica Maria Sousa Bonfim**  
**Prefeita Municipal**

### **RESOLUÇÃO Nº 020/2022 – CMS/SEMUS, de 20 de setembro de 2022.**

*APROVA A DECISÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INTERNA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA DO NORTE – MA.*

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de setembro de 2022, RESOLVE APROVAR a decisão da Gestão Municipal de abertura de Processo de Sindicância Interna no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte com o objeto de apurar possíveis irregularidades e possíveis servidores municipais envolvidos quando da alimentação do Sistema de Informações SIA/SIH do Ministério da Saúde durante o ano de 2021, no entanto, o CMS entende que a Gestão Municipal deva aguardar a finalização dos trabalhos dessa Sindicância, assim como dos demais órgãos fiscalizadores que estão atuando nesse caso para definir pela devolução espontânea ou não dos recursos recebidos pelo município de Miranda do Norte por meio de emendas parlamentares para manutenção dos atendimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no ano de 2022.

**Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa**  
**Presidente do CMS**

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

**Alexandra Oliveira Reis Ares**  
**Secretária Municipal de Saúde**

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

**Angélica Maria Sousa Bonfim**  
**Prefeita Municipal**

#### **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bdd0882172dc493dab42536a432c4d962299366e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://miradadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bdd0882172dc493dab42536a432c4d962299366e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: [diario@mirandadonorte.ma.gov.br](mailto:diario@mirandadonorte.ma.gov.br)

Telefone: (98)34641-212

**BRUNA LICAR DA CRUZ**

COORDENADOR DO DIÁRIO

**GRACILIANO EPIFANIO**

CHEFE DE GABINETE

**ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM**

PREFEITA MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bdd0882172dc493dab42536a432c4d962299366e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

